



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 366, DE 14 AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.949,88 (quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº17.187/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art 1º. É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.949,88 (quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.1	EQUIPAMENTOS UBS - PT 47/2022		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(1313)	13.218,77
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.1	CALAMIDADE PÚBLICA - APS		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(63892)	11.361,55
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(1342)	4.000,00
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PIAPS - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(1872)	7.706,17
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(2336)	4.663,39
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 14 de Agosto de 2025.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

